

DECRETO 139/2016

DISPÕE SOBRE O HORARIO ESPECIAL DE EXPEDIENTE NA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Goianá, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - No dia 30 de dezembro de 2016 as repartições públicas municipais funcionarão no horário de 08:00hs às 12:00hs.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Goianá, 22 de dezembro de 2016.

Maria Elena Zaidem Lanini

Prefeita Municipal